



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS 170 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BELL MARQUES, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO Nº 0606.01/2019 - INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú, segundo autorização do CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Sr. Manoel Teófilo Rocha, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS 170 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BELL MARQUES, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JULHO DE 2019**, diretamente com a Empresa **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS 170 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA BELL MARQUES, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JULHO DE 2019**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha do supracitado artista deu-se à incontestante aprovação da opinião pública nacional, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, bem como pelo estilo musical. Acrescente-se ainda que o artista Bell Marques além de possuir vários CD's gravados, ainda é uma dos artistas dentro do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O pagamento da primeira parcela, que será de 50% do valor na assinatura do contrato e o saldo em até 72 horas antes da execução do show. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Acaraú.

Acaraú/CE, 06 de junho de 2019.


Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO